

## TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO

Termo de Adesão e Cooperação que, entre si, celebram a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS) para adesão ao Mapa Estratégico do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020/2029).

**A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CPE/CNMP)**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 3, Brasília-DF, doravante denominado CPE/CNMP, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (MPRS)**, com sede na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **MARCELO LEMOS DORNELES**, considerando o que consta dos autos do Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.000072/2018-94, do CNMP, especialmente na parte do Plano de Implementação; o art. 4º, § 1º, incisos III, IV, V, VI, VII e VIII, c/c o Parágrafo Único do art. 20, da Resolução CNMP n.º 147, de 21 de junho de 2016, e considerando ainda o caráter direcionador, não vinculativo e de adesão voluntária do PEN-MP,

ACORDAM:

### **Cláusula Primeira Do Objeto**

1. O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão do MPRS ao Mapa Estratégico Nacional do Ministério Público, com a consequente cooperação entre as partes.

### **Cláusula Segunda Da Vigência**

2. O presente Termo de Adesão e Cooperação vigorará, contados da data de sua assinatura, até o final da validade do PEN-MP, podendo a parte aderente deixá-lo a qualquer momento, mediante pedido formal nesse sentido.

**Cláusula Terceira  
Do Custeio**

3. Não haverá repasse dotação orçamentária entre as partes, sendo que eventuais despesas para a implementação da cooperação ficarão a cargo de cada instituição, de comum acordo.

**Cláusula Quarta  
Da Cooperação**

4. A cooperação compreende a prestação de assessoria técnica pela CPE/CNMP e o fornecimento de informações sobre o seu Planejamento Estratégico pelo MPRS.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Adesão e Cooperação, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Porto Alegre (RS), 05 de julho de 2021.

**SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA**  
Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico

**MARCELO LEMOS DORNELLES**  
Procurador-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul